

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº. 28/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR, ACOMPANHAR E PROPOR MEDIDAS RELACIONADAS À PROBLEMÁTICA DOS ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 82, § 1º do Regimento Interno, Faz sabe que a Câmara aprovou e o Presidente Promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial dos Animais Soltos em Vias Públicas, com a finalidade de estudar, acompanhar, fiscalizar e propor medidas voltadas ao enfrentamento da problemática relacionada à presença de animais de grande e pequeno porte soltos nas ruas, avenidas, estradas vicinais e demais logradouros públicos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores, observada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária, cujos membros serão indicados pelos respectivos líderes partidários.

§ 1º Os membros da Comissão reunir-se-ão para eleger entre si o Presidente, o Relator e o Secretário.

§ 2º Poderão participar das reuniões da Comissão, na condição de convidados, representantes do Poder Executivo, Ministério Público, órgãos de vigilância sanitária, entidades de proteção animal, instituições de ensino, profissionais da medicina veterinária, produtores rurais e demais segmentos da sociedade civil.

Art. 3º Constituem objetivos da Comissão Especial:

I - promover estudos sobre os impactos sanitários, ambientais e de segurança decorrentes da circulação de animais soltos em vias públicas;

II - realizar audiências públicas, reuniões técnicas e visitas institucionais;

III - levantar informações junto aos órgãos municipais competentes acerca das ações já desenvolvidas sobre a matéria;

IV - propor medidas legislativas e administrativas voltadas à prevenção, controle e solução da problemática;

V - fomentar ações de conscientização da população quanto à guarda responsável dos animais;

VI - apresentar relatório final contendo diagnóstico da situação e recomendações aos órgãos competentes.

Art. 4º A Comissão Especial terá prazo de funcionamento até o encerramento da Sessão Legislativa de 2026, período em que realizará estudos, levantamentos, reuniões, audiências públicas e demais atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Parágrafo único. Ao término de seus trabalhos, a Comissão deverá apresentar ao Plenário Relatório Conclusivo contendo o diagnóstico da situação dos animais soltos em vias públicas no Município, as medidas analisadas, as providências recomendadas aos órgãos competentes e, se for o caso, propostas legislativas e administrativas destinadas ao enfrentamento da problemática.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Alves de Luna
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 83818462